1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, com sede junto a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, na Av. Rio Grande do Sul, nº 50 – CEP: 89.694-000 – Faxinal dos Guedes/SC, Centro, sob o CNPJ n.º 83.009.910/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JADER ADRIEL DANIELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº***.060.869-**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa:

SCARPARO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.987.759/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no art. 107, que permite a prorrogação de prazos em contratos por escopo quando verificada a impossibilidade de conclusão por fato alheio à vontade do contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 13/2026, cujo objeto consiste na substituição parcial do piso cerâmico e ampliação da recepção, sala e depósito da Escola Municipal Tereza Migliorini.

2.2. A prorrogação justifica-se em razão de interferências no cronograma da obra decorrentes do retorno das atividades escolares no local, impossibilitando a execução simultânea dos serviços, bem como pelo reduzido prazo efetivo de execução, considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em 17 de março de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA MANUTENÇÃO DOS VALORES

3.1 A contratada declara expressamente que os valores do contrato permanecem inalterados.

3.2 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a **vigência final de 19 de março de 2026 para 17 de julho de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, *caput*, da CF/88 e Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), este Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Portal da

Transparência local.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato que não colidirem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 18 de março de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.03.18 08:29:53 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCARPARO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:28987759000129
Assinado de forma digital por SCARPARO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:28987759000129
Dados: 2026.03.18 09:44:14 -03'00'

SCARPARO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.987.759/0001-29
CONTRATADA

Testemunhas:

Deivisson Felipe Moura:11074829921
Assinado de forma digital por Deivisson Felipe Moura:11074829921
Dados: 2026.03.18 08:30:54 -03'00'

Deivisson Felipe Moura
CPF: 110.***.***-21

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMANTHA DE CAMPOS DA SILVA
Data: 18/03/2026 08:45:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samantha de Campos da Silva
CPF: 092.***.***-05